

RESOLUÇÃO Nº 10/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 7.986/03-02 – DAOCS**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação desta Universidade criado pela Resolução nº 06/2002 deste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

WILSON MÁRIO ZANOTTI
NA PRESIDÊNCIA